

## DECRETO Nº 000147/18 de 19 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dilermando de Aguiar no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Dilermando de Aguiar e autorização contida na Lei Municipal nº 000796/17 de 29 de Novembro de 2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 05.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-M.D.E.

05.01.12.365.0113.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

05.01.12.361.0113.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

#### 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

##### 06.02 - SAÚDE VINCULADOS E PROPRIOS

06.02.10.305.0179.2.073-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.000,00

06.02.10.301.0166.2.060-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

##### 06.01 - SAÚDE ASPS

06.01.10.303.0169.2.066-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 2.000,00

06.01.10.301.0169.2.065-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 1.000,00

##### 06.02 - SAÚDE VINCULADOS E PROPRIOS

06.02.10.301.0166.2.060-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200,00

#### 08 - SECRETARIA DE OBRAS

##### 08.01 - OBRAS

08.01.04.122.0133.2.010-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 300,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 05.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-M.D.E.

05.01.12.361.0113.2.031-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00

#### 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

##### 06.02 - SAÚDE VINCULADOS E PROPRIOS

06.02.10.301.0166.2.060-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.200,00

##### 06.01 - SAÚDE ASPS

06.01.10.301.0166.2.062-3.3.40.41.00.00.00.00 - Contribuições 3.000,00

08 - SECRETARIA DE OBRAS

08.01 - OBRAS

08.01.04.122.0133.2.099-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS

300,00


Superávit financeiro

3.000,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Novembro de 2018**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 19/11/18 e 18/12/18



**Luiz Carlos Wagner**  
Matricula 988  
Secretário da Administração e Fazenda  
Dilermando de Aguiar - RS



**Prefeito Municipal**